AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOA?O PARTE IDEAL DE IM?EL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ? ? Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doa?o parte ideal correspondente a ?ea de 2.749m ², do im?el denominado Lote Rural n º 87/A, com ? ea total de 132.750m ², do 11 ? per?etro, da Fazenda Brit?ia, neste Munic?io, matriculado sob o n º 1.642 junto ao Cart?io de Registro de Im?eis da Comarca de Marechal C?dido Rondon, de propriedade de Ines Livi Wickert e Paulo Wickert, visando ?edifica?o das novas instala?es do Pavilh? Comunit?io da Associa?o de Moradores, para o desenvolvimento das festividades e trabalhos comunit?ios afins.

Art. 2 ? ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 26 de mar? de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito